



# CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

ESTADO DE SÃO PAULO



## RESOLUÇÃO Nº 3, DE 8 DE ABRIL DE 2026.

(Projeto de Resolução de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal)

**Cria a "Medalha 140 anos de Cordeirópolis", destinada a homenagear pessoas com trabalhos relevantes e representativos, realizados em prol da cidade em sua trajetória de vida e na sua área de atuação.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E É PROMULGADA A SEGUINTE RESOLUÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 30, INCISO IV, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS:

**Art. 1º.** Fica criada a "Medalha 140 Anos de Cordeirópolis", a ser concedida uma única vez a pessoas com trabalhos relevantes e representativos, realizados em prol da cidade, em sua trajetória de vida, na sua área de atuação.

**Art. 2º.** A Medalha terá a seguinte descrição: no anverso, a representação da Igreja Matriz de Santo Antonio, origem da cidade, contendo acima dela a frase "140 Anos de Cordeirópolis" e as datas "1886-2026" e no verso, o Brasão do Município de Cordeirópolis e no seu entorno a expressão "Câmara Municipal de Cordeirópolis", que ficará pendente de uma fita com três divisões, sendo duas na cor preta e uma na cor branca, conforme representado na Bandeira do Município.

**Art. 3º.** Cada vereador deverá apresentar um nome, através de Projeto de Decreto Legislativo, onde conste na justificativa a biografia da pessoa a ser condecorada, incluída a descrição detalhada dos trabalhos realizados por ela em seu ramo de atividade.

**Art. 4º.** A entrega será realizada em sessão solene, no mês de junho, em data a ser determinada pela Presidência.

**Art. 5º.** As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta de dotações próprias do orçamento do Legislativo, suplementadas se necessário.

**Art. 6º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 8 de abril de 2026.

**Paulo Cesar Morais de Oliveira**  
Presidente

Publicada na Câmara Municipal de Cordeirópolis, em 8 de abril de 2026.

**Luciane Aparecida Rampo**  
Diretora Geral



# Câmara Municipal de Cordeirópolis

## Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Cordeirópolis. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://cordeirópolis9.siscam.com.br/Documentos/Validate?chave=199S-3XT9-SM09-K04U>, ou vá até o site <https://cordeirópolis9.siscam.com.br/Documentos/Validate> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: 199S-3XT9-SM09-K04U**